



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 008 / 2013 – CMAS/JF

Dispõe sobre o cancelamento do certificado de inscrição da Entidade relacionada, no Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora – CMAS/JF, em Reunião Ordinária no dia 18/04/2013, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 8.925 de 20 de setembro de 1996, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, o Certificado de inscrição da entidade abaixo relacionada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/JF:

I – Associação Propagadora Esdeva – Colégio Cristo Redentor: Projeto Alegria, CNPJ Nº 21.562.368/0006-28, sediada à Rua Halfeld, 1.179, bairro Centro, Juiz de Fora – MG, CEP 36.016-000, nº de inscrição 130 no CMAS-JF, processo administrativo nº 008901/2010 – vol.02, Ofício nº 006/2013 na fl. 290.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 18 de Abril de 2013.

Ronaldo Gonçalves de Oliveira

Presidente
CMAS/JF